

# LEI N.º 143

Data da Lei: 08 de abril de 1974

**SÚMULA:** AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER UM AUMENTO DE 20% AOS VENCIMENTOS CONSTANTES DA TABELA DOS CARGOS EFETIVOS DO QUADRO ÚNICO DA MUNICIPALIDADE E DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso

das atribuições que lhe são conferidas por lei, **DECRETA:**

- ART. 1º)- FICA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL AUTORIZADO A CONCEDER UM AUMENTO DE 20% (VINTE POR CENTO) AOS VENCIMENTOS CONSTANTES DA TABELA DOS CARGOS EFETIVOS DO QUADRO ÚNICO DA MUNICIPALIDADE.
- § - ÚNICO - PARA EFEITO DE CÁLCULO NA PARTE QUE SE REFERE AOS VENCIMENTOS DOS CARGOS EFETIVOS DO QUADRO ÚNICO DA MUNICIPALIDADE, SERÁ EFETUADO ACRESCENTANDO-SE À TABELA VIGENTE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) DE ABONO PROVISÓRIO CONCEBIDO ATRAVÉS DA LEI MUNICIPAL Nº 105 DE 29-12-72, REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº 164 DE 29-12-72.
- ART. 2º)- FICAM CRIADOS OS ENCARGOS COMO ABAIXO VÃO ESPECIFICADOS, COM REMUNERAÇÃO MENSAL A TÍTULO DE GRATIFICAÇÃO A SABER:
- |                                     |   |               |
|-------------------------------------|---|---------------|
| 1 - DISTRIBUIDOR DE MERENDA ESCOLAR | - | Cr. \$ 150,00 |
| 2 - PREPARADOR DE MERENDA ESCOLAR   | - | Cr. \$ 150,00 |
- ART. 3º)- OS CARGOS DE MECÂNICO, TRATORISTA E MOTORISTA CONSTANTES DO QUADRO ÚNICO DA MUNICIPALIDADE, FICAM ELEVADOS EM 2 (DOIS) NÍVEIS.
- ART. 4º)- AS FUNÇÕES GRATIFICADAS PASSAM A TER A SEGUINTE NOMENCLATURA, SÍMBOLOS E VALORES:
- |  |     |               |
|--|-----|---------------|
| FG-1 - CHEFE DE GABINETE, DIRETORES DE DEPARTAMENTOS, ASSESSORES E CHEFE DA DIVISÃO JURÍDICA | ... | Cr. \$ 300,00 |
| FG-2 - CHEFES DE DIVISÃO   | ... | Cr. \$ 250,00 |
| FG-3 - CHEFES DE SERVIÇO   | ... | Cr. \$ 150,00 |
| FG-4 - CHEFES DE SEÇÃO   | ... | Cr. \$ 100,00 |
- ART. 5º)- OS CARGOS EM COMISSÃO CRIADOS PELA LEI MUNICIPAL Nº 119 DE 20-04-73, PASSARÃO A TER OS VALORES DE VENCIMENTOS IGUAIS AO MAIOR NÍVEL DO QUADRO ÚNICO DA MUNICIPALIDADE.
- ART. 6º)- FICAM CRIADOS 3 (TRÊS) CARGOS EM COMISSÃO COM A SEGUINTE NOMENCLATURA, SÍMBOLO E VALORES:
- |                                       |     |               |
|---------------------------------------|-----|---------------|
| CC-2 - TESOUREIRO                     | ... | Cr. \$ 250,00 |
| CC-3 - ASSISTENTE DE GABINETE         | ... | Cr. \$ 600,00 |
| CC-4 - INSPECTORA MUNICIPAL DE ENSINO | ... | Cr. \$ 500,00 |
- ART. 7º)- O AUMENTO PREVISTO NO ARTIGO 1º É EXTENSIVO AO PESSOAL DO QUADRO DE INATIVOS DA MUNICIPALIDADE.
- ART. 8º)- ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, E SEUS EFEITOS A PARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 1.974.
- GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, GUARATUBA, 23 DE NOV. DE 1.973.

  
DIOGÊNIO CAETANO DOS SANTOS  
PREFEITO MUNICIPAL.